

2	Consórcio Dalba/Schmitt (Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda /Schmitt Pavimentações e Terraplanagens Ltda.)	77.656.994,96	Vencedor
3	Consórcio Construtor Compasa - LEGNET (Compasa do Brasil Distribuidora de derivados de Petróleo Ltda / Legnet Engenharia Ltda)	82.997.011,47	Inabilitado ²
4	TCE Engenharia Ltda	83.398.184,29	Habilitado
5	Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda	85.295.935,73	Habilitado
6	Consórcio Castilho-Artelest (Castilho Engenharia e Empreendimento e Artelest Construções Ltda)	89.862.860,56	Habilitado
7	Consórcio EC-Guarapuava (Construtora Colares Linhares S.A / Ellenco Construções Ltda)	90.370.757,80	Não avaliado
8	OAS Engenharia e Construção S.A	93.550.234,97	Não avaliado
9	Companhia Paranaense de Construção S.A.	99.243.128,47	Não avaliado
10	Cetenco Engenharia S.A	99.397.206,73	Não avaliado

¹Inabilitado por deixar de atender os seguintes itens do edital: a) item 5.1.1 do edital: A Construtora Artec S/A, líder do Consórcio Guarapuava-PR-BR-277 não está com recuperação judicial devidamente homologada pelo juízo competente, e em pleno vigor. b) item 14.4.c do edital: O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio apresentado não atende o período exigido no edital. c) item 14.7.2 do edital: A empresa membro do Consórcio, Construtora Metropolitana, não apresentou Demonstração do Resultado e dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

²Inabilitado por deixar de atender o item 14.8.1.2 (iii) do edital: O Consórcio Construtor Compasa-Legnet não apresentou comprovação de ter executado serviço de Base e Sub-base de Brita Graduada Tratada Com Cimento.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021.

Janice Kazmierczak Soares

Presidente da Comissão de Julgamento

4822/2021

FUNDEPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 519/2020 – FUNDEPAR

PROCOLO: 17.145.264-3 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CONTRATADA: São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ: 08.811.226/0019-03. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, cereal de milho flocado, conforme descrito no Termo de Referência. VALOR: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4133 6453 12 363 05 33903201 00 0000000100. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020.

4522/2021

Instituto Água e Terra - IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA POLDER

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de São José dos Pinhais. ASSINANTES: Prefeita Margarida Maria Singer do Município de São José dos Pinhais e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho

CONVÊNIO: 324/2019

PROCOLO: 16.280.842-7

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/08/2021

PRAZO DE VIGENCIA: 21/10/2021

4824/2021

JUCEPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO nº 001 ao CONTRATO nº 001/2020

Contratante: Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99.

Contratada: Associação Mega Taxi Brasil. CNPJ nº 78.713.419/0001-88.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, nos termos da sua Cláusula 8.

Valor do Aditivo: R\$ 5.811,60 (cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Dotação Orcamentária: 2734.23125406.048 3390.3309 – **Fonte:** 250 – Recursos Próprios.

Autorizado por: Marcos Sebastião Rigoni de Mello / Presidente da JUCEPAR – **Em:** 15/01/2021

Origem: Pregão Eletrônico 895/2019 / Protocolo nº 15.794.143-7.

Vigência: de 05/02/2021 a 04/02/2022.

Protocolo nº 17.214.322-9

Bruno Purckote Gonçalves
Coordenador de Administração/Jucepar

4566/2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 002/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 18/01/2021, e em conformidade com o Memorando nº 002/2021, de 20/01/2021, da Secretária Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento do(s) seguinte(s) ato(s):

Empresa: SPONTE INFORMÁTICA S.A., **NIRE:** 41300308420, **Ato(s):** Rearquivamento parcial do protocolo PRP2048330218;

Empresa: SOCIEDADE EDUCACIONAL ÁGUA LTDA, **NIRE:** 41207960406, **Ato(s):** Desarquivamento do ato de protocolo nº 20/605606-0 (PRP2048268810);

Empresa: AVATUR TRANSPORTES EIRELI, **NIRE:** 41600761987, **Ato(s):** Desarquivamento da 1ª alteração contratual, protocolo nº 20/739572-1 (PRP2049652675);

Empresa: B S SOFTWARES LTDA, **NIRE:** 41209180564, **Ato(s):** Desarquivamento da 1ª alteração contratual, protocolo nº 20/558336-9 (PRP2047787656);

Empresa: SERGIO FRANCISCO GIRARDI RIO AZUL LTDA, **NIRE:** 41209298174, **Ato(s):** Desarquivamento do ato de protocolo nº 20/607901-0 (PRP2048296583);

Empresa: UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS CIÊNCIAS, DAS ARTES E EMPRESÁRIOS., **NIRE:** 41400010856, **Ato(s):** Desarquivamento do ato de protocolo nº 19/006453-6 (PRP1932196414 e PRP1932719634);

Empresa: UEG ARAUCARIA LTDA, **NIRE:** 41203788897, **Ato(s):** Desarquivamento do ato de protocolo nº 20/802064-0;

Empresa: TEXANA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA, **NIRE:** 41206646449, **Ato(s):** Desarquivamento da 2ª e 3ª alterações contratuais, protocolos nº 12/813766-5 e 13/033519-3;

Empresa: K. D. WARMLING DA SILVA COMÉRCIO DE COLCHÕES, **NIRE:** 41209636860, **Ato(s):** Desarquivamento do ato de protocolo nº 20/689687-5;

Empresa: PIZZARIA O VATICANO LTDA - ME, **NIRE:** 41204949959, **Ato(s):** Desarquivamento da 1ª alteração contratual, protocolo nº 06/402267-6 e por dependência os protocolos de nº 07/174722-2, 08/178768-5 e 08/383779-5;

Empresa: BEDIN & SCHREIBER AGENCIA DE VIAGENS LTDA, **NIRE:** 41207059831, **Ato(s):** Desarquivamento da 1ª alteração contratual, protocolo nº 14/378097-2 - por dependência os protocolos nº 14/465518-7, 14/523725-7 e 14/726033-7;

Empresa: O M MAEOKA & CIA LTDA - ME, **NIRE:** 41204878181, **Ato(s):** Desarquivamento da 6ª alteração contratual, protocolo nº 12/426575-8 - por dependência os protocolos nº 17/381331-3 e 17/393072-7;

Empresa: VILMA COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - ME, **NIRE:** 412034864671, **Ato(s):** Desarquivamento da 2ª alteração contratual, protocolo nº 15/087742-0 - por dependência o protocolo nº 15/252560-2.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

4571/2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ERRATA AO EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 106/2020 ERRATA AO EDITAL DE DESARQUIVAMENTO 106/2020

No edital de Desarquivamento de Ato Mercantil nº 106, ocorrido em 07/12/2020, e publicado no DIOE, edição nº 10828 de 11/12/2020, relativo à empresa ATECLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA o qual mencionou o desarquivamento do protocolo nº 20/608360-2, acrescenta-se o protocolo nº 20/745813-8.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

4578/2021